

de pessoal da ASAE, aberto através do Aviso n.º 6956, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 17 de março de 2011, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 58/2012, publicada no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2012, é regulado pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

2 — Considerando, que o mencionado diploma legal, no n.º 2 do seu artigo 41.º, confere efeito suspensivo ao recurso hierárquico que venha a ser interposto do ato de homologação da lista de classificação final;

3 — Considerando, que a não admissão imediata a estágio dos candidatos aprovados, causará prejuízos irreparáveis ao interesse público atenta a missão e atribuições da ASAE, à qual compete um papel primordial na defesa da livre concorrência, na preservação da segurança alimentar, da saúde pública, e na defesa dos consumidores em geral;

4 — Considerando, que ao grupo de pessoal inspetor está cometida a missão de prosseguir com as ações de inspeção e fiscalização destinadas à salvaguarda daqueles bens jurídicos, considerados fundamentais pela Constituição da República Portuguesa;

5 — Considerando que as razões que ditaram a abertura do presente procedimento concursal se prendem com o acentuado decréscimo daquele grupo profissional, deixando a ASAE de contar desde 2006 até à presente data com cerca de 105 elementos;

6 — Considerando ainda que se encontram iminentes, até ao final do corrente ano, mais 23 aposentações, urgindo por consequência, proceder rapidamente à renovação de pessoal sob pena de comprometer os objetivos gizados para atividade inspetiva;

7 — Considerando que o atraso que poderá advir por via da interposição de recurso inviabilizará o início do estágio, com graves repercussões no planeamento operacional causando insanável prejuízo na salvaguarda dos interesses dos cidadãos;

8 — Considerando que em determinadas circunstâncias, embora, sopesando o interesse público e o interesse dos particulares, é permitido ao autor do ato de homologação, com vista a evitar o prejuízo público, tomar a iniciativa de pôr em marcha a execução do ato;

9 — Considerando por fim, que essa decisão, não ofende garantias constitucionais dos interessados, na medida em que não preclude nem ofende o princípio da tutela jurisdicional efetiva consagrado nos artigos 20.º e 268.º da Constituição da República Portuguesa;

Tudo visto e ponderado, determino:

I — Ao abrigo da 2.ª parte do n.º 1, do artigo 170.º do CPA, os recursos interpostos do ato de homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de trinta lugares na categoria de inspetor adjunto, da carreira de inspetor adjunto, do mapa de pessoal da ASAE, aberto pelo Aviso n.º 6956, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 17 de março de 2011, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 58/2012, publicada no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2012, deverão ter efeito meramente devolutivo, não suspendendo a eficácia do ato recorrido, uma vez que a não execução imediata do ato é suscetível de causar grave prejuízo ao interesse público;

II — O presente Despacho entra em vigor na data em que for publicada no *Diário da República* a lista de classificação final devidamente homologada.

24 de julho de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.
206276207

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho (extrato) n.º 10245/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foram celebrados, na sequência de procedimento concursal ao abrigo do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, na redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, conjugado com os artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (12.ª edição, 2011-2012), contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os licenciados José Carlos da Silva Couto e José Guilherme O'Donnell Toscano de Vasconcellos Rico para a carreira e categoria de técnico superior, ficando integrados na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de julho de 2012 e 1 de setembro de 2012, respetivamente.

20 de julho de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
206275802

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 10246/2012

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de abril, designo o licenciado João Miguel de Almeida

Martinho Martins Pimentel, Diretor de Serviços da Qualidade, como substituto do Diretor Regional nas ausências e impedimentos deste.

O presente despacho é válido até que se encontre concluído o processo de reestruturação das Direções Regionais da Economia, ao abrigo da Lei Orgânica do Ministério da Economia e do Emprego — Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro.

23 de julho de 2012. — O Diretor Regional, *Ricardo Jorge Lima de Sousa Emílio*.

206275762

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10247/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 12.ª edição 2011-2012), para técnico superior, e respetiva aprovação, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, para a carreira de técnico superior, com a trabalhadora Patrícia Alexandra Araújo da Silva, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única com efeitos a 02 de julho de 2012, data em que a trabalhadora iniciou a sua atividade.

Por despacho da Sra. Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 12/07/2012, foram designados membros do júri de acompanhamento do período experimental, os seguintes elementos:

Presidente: Licenciado, Fernando Lucas Martins Oliveira, Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, em regime de substituição.
Vogais efetivos:

Licenciada, Ilda Maria Santos de Oliveira Lopes Vieira, Coordenadora de Núcleo, em regime de substituição;
Licenciada, Sandra Maria Gregório Lopes, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Dina Alexandra Castro Silva, Técnica Superior;
Licenciado, António Alberto Madeira Gouveia, Técnico superior.

19 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

206273023

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extrato) n.º 10261/2012

Por despacho de 16 de julho de 2012, da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi outorgada por dois anos, a concessão da carreira provisória de passageiros a seguir indicada:

MÕES — SAVARIZ (Por Alva e Vila Boa)

Requerida pela empresa Joaquim Guedes, Filho & Genros, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 2 — Castro Daire.

23.07.2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.
306272619

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 10248/2012

Aprovação de modelo n.º 501.91.12.3.08

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 1129/2009, aprovo o instrumento de medição e registo de temperatura da marca Thermo king,

modelo TKDL PRO versões R e T, fabricado por Seven Telematics Ltd, com sede em, 1 Martlets way, Goring by Sea, Worthing, West Sussex, BN 12 4HF, UK, requerido por Frigicoll Portugal, L.ª, com sede no edifício Frigicoll — Sto Estevão — Trombeta, 2580-364 Carregado.

1 — Descrição sumária

Os registadores de temperatura têm como função registar e memorizar as temperaturas do ar em compartimentos com temperatura controlada com principal aplicação em veículos frigoríficos para transporte de alimentos.

A leitura de temperatura é baseada na grandeza elétrica onde um algoritmo transforma o valor de resistência do sensor NTC em valores de temperatura (°C).

O modelo apresenta as versões, R e T.

A versão R tem o formato de um auto rádio, é instalada no interior da cabine do veículo na horizontal, apresenta as dimensões 178 mm × 110 mm × 50 mm e tem IP20.

A versão T(trailer) é instalada no exterior do veículo (semirreboques), apresenta as dimensões de 255 mm × 212 mm × 110 mm e tem IP65.

2 — Constituição

Módulo compacto, constituído por uma unidade de leitura — display LCD, teclado, impressora, placa eletrónica com memória flash e microprocessador de 8 bits, relógio, entrada para leitura /programação de parâmetros, portas de ligação traseiras para acoplar até 4 sensores de temperatura, uma alimentação elétrica e até 4 entradas digitais de estado.

Sensores de temperatura — Seven telematics, NTC — Negative Temperature Resistor, tipo 2252 Ω a 25°C.

Comprimento do cabo: 1 m, 6 m e 18 m

Diâmetro do cabo: 4 mm

Comprimento do sensor: 22 mm

Diâmetro do sensor: 8 mm

3 — Características metrológicas

Este instrumento foi classificado na classe de exatidão 2, de acordo com a Norma n.º NPN 12830 e demais características metrológicas de acordo com o seguinte:

Intervalo de indicação: -50°C a +50°C

Condições de funcionamento: -30°C a +65°C

Condições limites: -30°C a +70°C

Condições de armazenagem e de transporte: -40°C a +85°C

Tempo de resposta do sensor (T90) < 10 minutos

Erro da duração do registo de tempo: 0,1 %

Intervalo mínimo de registo: 1 minuto

Tipo de ambiente climático: B

Aptidão ao uso: T

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria ou autocolante destrutível, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;

Modelo;

Número de série;

Nome ou marca do fabricante ou do importador;

Classe de exatidão (2);

Aptidão para o transporte (T);

Tipo de ambiente climático (B);

Gama de medição grau Celsius (°C).

5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



6 — Selagem

Os instrumentos importados ao abrigo desta aprovação serão selados e ou punçoados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

Condições particulares de verificação

Antes de qualquer operação de verificação, é necessário certificar-se da conformidade da versão do software/firmware do aparelho com as disposições da presente decisão:

Versão de firmware: T410.T31

7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos e fotografias do modelo aprovado por este Despacho e um exemplar do instrumento nas instalações do requerente.

4 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

Esquema de selagem - Versão R



VISTA LATERAL



VISTA TRASEIRA - CONEXÕES

No caso da versão T os pontos de selagem são os mesmos.

306235764

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 10249/2012

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Determino, a seu pedido, a cessação de funções do adjunto do meu gabinete, capitão-de-fragata José António Velho Gouveia, para as quais foi nomeado pelo Despacho n.º 9539/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2012.

23 de julho de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

206274506

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 10250/2012

Designação do responsável pelas candidaturas do INALENTEJO

Considerando que importa definir o responsável da CCDR Alentejo pela apresentação de candidaturas no INALENTEJO, designo o Vice-Presidente, licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes, o qual será também responsável pelo desenvolvimento subsequente das operações aprovadas.

9 de maio de 2012. — O Presidente, *António Costa Dieb*.

206272984